



Lei n. 2967 de 23 de abril de 1969

Dá ao Edifício do Forum de Amarante a denominação de "Forum Des. João José Pereira da Silva".

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Forum Des. João José Pereira da Silva", o edifício onde funciona o forum da comarca de Amarante, na cidade do mesmo nome.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de abril de 1969.

Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, na Secretaria de Estado do Governo, aos vinte e dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

AURINO NUNES FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO



Lei n. 2967 de 23 de abril de 1969

Dá ao Edifício do Fórum de Amarante a denominação de "Fórum Des. João José Pereira da Silva".

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Fórum Des. João José Pereira da Silva", o edifício onde funciona o fórum da comarca de Amarante, na cidade do mesmo nome.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de abril de 1969.

Selada, numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, na Secretaria de Estado do Governo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

AURINO NUNES FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO